



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 66

Disponibilização: 16/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJBA	3
Secretaria Administrativa - SJBA	9
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 66

Disponibilização: 16/04/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 67/2021

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de abril a 06 de maio de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/03/2021, às 20:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12554360** e o código CRC **D7C0560C**.

PERÍODO:	02/04/2021 a 08/04/2021
JUIZ PLANTONISTA	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	DIEGO DE SOUZA LIMA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	RÚBIA MEIRE FERREIRA DE FREITAS TAÍS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS
NUTEC	ÁLVARO ANTÔNIO BRITO REIS
SEVIT TITULAR	FÁBIO HORTÉLIO SETENTA
SEVIT SUBSTITUTO	WASHINGTON DIAS PEREIRA

PERÍODO:	09/04/2021 a 15/04/2021
JUIZ PLANTONISTA	DIEGO DE SOUZA LIMA
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	LETICIA DANIELE BOSSONARIO
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS
DIRETORA DE SECRETARIA	ISA PERPÉTUA DA SILVA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	GUSTAVO CEZAR DE AMORIM
OFICIAIS DE JUSTIÇA	VICTOR CARVALHO QUEIROZ LEDA TATIANA FOGUEIRA DO AMARAL

NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	WASHINGTON DIAS PEREIRA
SEVIT SUBSTITUTO	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA

PERÍODO:	16/04/2021 a 22/04/2021
JUÍZA PLANTONISTA	LETICIA DANIELE BOSSONARIO
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	FELIPO LIVIO LEMOS LUZ
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS
DIRETORA DE SECRETARIA	JULIANA GUIMARÃES SANTOS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	CAMILA CASTRO CAMPOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	WENDELL TOLENTINO SILVEIRA ALESSANDRO CID HORA
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA
SEVIT SUBSTITUTO	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA

PERÍODO:	23/04/2021 a 29/04/2021
JUIZ PLANTONISTA	FELIPO LIVIO LEMOS LUZ
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	DIEGO CARMO DE SOUSA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS
DIRETOR DE SECRETARIA	SILVIO DE MOURA RIBEIRO
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	ADENOR JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	LUCIANO LEAL CARNEIRO ANA CAROLINA O. DE CARVALHO
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(77) 99989-3935 – Juiz Federal, no período de 02 a 08 de abril de 2021

(77) 99989-3935 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 02 a 08 de abril de 2021;

(75) 98864-6553 – Juiz Federal, no período de 09 a 15 de abril de 2021

(75) 98864-6553 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 09 a 15 de abril de 2021;

(73) 99983-8319 – Juiz Federal, no período de 16 a 22 de abril de 2021

(73) 99983-8319 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 16 a 22 de abril de 2021;

(73) 98176-1157 – Juiz Federal, no período de 23 a 29 de abril de 2021

(73) 98176-1157 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 23 a 29 de abril de 2021;

(77) 98102-5597 – Juiz Federal, no período de 30 de abril a 06 de maio de 2021

(77) 98102-5597 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 30 de abril a 06 de maio de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 66

Disponibilização: 16/04/2021

Secretaria Administrativa - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 2/2021

PORTARIA CONJUNTA JEF's/BA n. 002 de 12 de abril de 2021.

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Bahia, os Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas dos Juizados Especiais Federais da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a utilidade da padronização e da uniformização de procedimentos pelas Varas de Juizados Especiais Federais, para otimização de tempo e de tarefas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de rotinas e fluxos de trabalho, objetivando uma atuação célere e eficiente, no que tange aos processos em trâmite nos Juizados Especiais Federais da Bahia;

CONSIDERANDO os princípios regentes do microssistema dos Juizados Especiais, especialmente os da simplicidade das formas, da celeridade e da inexistência de nulidade sem prejuízo correlato;

CONSIDERANDO a edição, em 18 de março de 2021, da Medida Provisória n. 1039, que instituiu o AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021, benefício que não se confunde com o auxílio emergencial previsto na Lei n. 13.982/2020, tampouco com o auxílio emergencial residual instituído pela Medida Provisória n. 1000/2020;

RESOLVEM:

I – **INDEFERIR**, de plano, os pedidos de desarquivamento dos processos com sentença já transitada em julgado, nos quais se postulava a concessão do benefício de auxílio emergencial, com base na Lei n. 13.982/2020 e na Medida Provisória n. 1000/2020, em que a parte autora agora pretende a extensão da decisão antes proferida para o auxílio emergencial de que trata a Medida Provisória n. 1039/2021, já que estamos diante de benefícios distintos, com requisitos normativos de concessão igualmente distintos, a reclamar o ajuizamento de nova ação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 12 de abril de 2021.

DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Juíza Federal da 9ª Vara e Coordenadora dos Juizados Especiais Federais/BA

MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Juíza Federal da 5ª Vara/BA

ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI

Juíza Federal Substituta da 5ª Vara/BA

TIAGO BORRÉ

Juiz Federal Substituto da 9ª Vara/BA

VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Juiz Federal da 15ª Vara/BA

MANOELA DE ARAÚJO ROCHA

Juíza Federal Substituta da 15ª Vara/BA

FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Juiz Federal da 21ª Vara/BA

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

Juiz Federal da 22ª Vara/BA

MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Juíza Federal Substituta da 22ª Vara/BA

SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO

Juíza Federal da 23ª Vara/BA

TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACEDO

Juíza Federal Substituta da 23ª Vara/BA

Documento assinado eletronicamente por **Dayana Bião de Souza M. Muniz, Juíza Federal**, em



12/04/2021, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Borré, Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2021, às 12:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Juíza Federal**, em 12/04/2021, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Araújo Rocha, Juíza Federal Substituta**, em 12/04/2021, às 13:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marianne Bezerra Sathler Borré, Juíza Federal Substituta**, em 12/04/2021, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Dias do Nascimento Gaudenzi, Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2021, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Leonel Coelho Seixas, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gomes da Silva, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rogério França Souza, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Consuelo Santos Marinho, Juíza Federal**, em 12/04/2021, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tannille Ellen Nascimento de Macêdo, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2021, às 13:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12693592** e o código CRC **A44E657A**.